



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO
(PRESIDENTE)

Em 21 MAIO 2019

REQUERIMENTO N.º: 1202

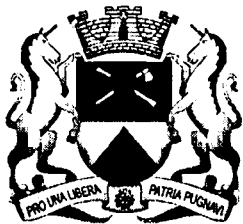
Informar sobre o acompanhamento junto a empresas terceirizadas pela Prefeitura que fornecem o benefício de vale transporte aos funcionários.

CONSIDERANDO que este Vereador foi procurado por munícipes que efetuaram denúncia sobre o pagamento em atraso do benefício do vale-transporte, de até dias, e esses funcionários se sentem lesados, uma vez que têm que utilizar parte do salário para se locomover até que o recarregamento caia nos cartões de uso;

CONSIDERANDO que a empresa denunciada se trata da fornecedora de serviços de limpeza da Câmara Municipal e outros próprios públicos, de nome SAFE JAVA COMERCIAL E SERVIÇOS, de CNPJ 20.489.478/0001-34, localizada à Av. Brasília, 1312, na cidade de Suzano-SP;

CONSIDERANDO que, de acordo com o site oficial da Urbes, o cartão vale-transporte é recarregável e armazena os créditos adquiridos pela empresa, sendo que “as empresas compradoras de vale-transporte podem efetuar o pagamento de seus pedidos através de depósito bancário, ordem de pagamento, DOC, TED ou ainda por cheques de sua própria emissão ou em dinheiro diretamente no caixa da Urbes, localizado na central de atendimento – anexo ao Terminal São Paulo. Após a efetivação do pagamento a Urbes emite recibo de compra, que ficará a disposição da empresa na central de atendimento”;

CÂMARA MUN. SOROCABA 20/05/2019 16:20:58



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que, de acordo com as informações oficiais disponíveis em site, mensalmente a empresa deverá enviar à Urbes, via e-mail, fax ou correspondência às atualizações com relação às inclusões e exclusões de funcionários e que a Urbes processará as informações e retornará, à empresa empregadora, o arquivo Recarga Remota devidamente atualizado. Dessa forma, a empresa, de posse do arquivo atualizado (Recarga Remota), informará as quantidades referentes ao seu pedido mensal e encaminhará à Urbes, que processará o pedido de compra recebido da empresa, que efetuará o pagamento referente ao pedido realizado. Após a compensação do pagamento, a Urbes, processará a habilitação dos créditos adquiridos;

CONSIDERANDO o detalhamento acima, da atualização cadastral até a finalização da recarga, discorre um período de 7 dias, sendo assim, a empresa precisa se adequar a essas datas para não prejudicar os funcionários que utilizam o benefício;

CONSIDERANDO que a Prefeitura pode vir a responder judicialmente por infrações trabalhistas realizadas pelas terceirizadas;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

- 1) Favor encaminhar os registros de aquisição de recarga de vale-transporte, dos últimos 5 meses da empresa em questão, SAFE JAVA, para que se possa verificar as datas de compra.
- 2) Os extratos de compra são juntados nas prestações de contas do contrato? Há algum tipo de acompanhamento interno para analisar se as recargas são feitas em datas previstas na lei?

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA 20-Ma-1-2019 16:20:189057 2/3



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

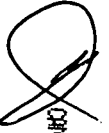
ESTADO DE SÃO PAULO

3) Se confirmada a denúncia, qual é a atuação e responsabilidade do fiscal que atende o contrato em questão? Acompanhar se o pagamento de benefícios aos funcionários da empresa prestadora do serviço está entre essas competências, por exemplo?

Por fim, REQUEIRO, que a resposta do presente requerimento seja encaminhada **dentro do prazo legal**, sob pena de infração aos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das sessões, 15 de maio de 2019.


PERICLES RÉGIS
Vereador


CÂMERA MUN. SOROCABA 20-7-11/2019 16:20 189057 3/3



GP-RIM-1253/19

~~J. AO EXPEDIENTE EXTERNO~~
~~Secretaria de Gestão Administrativa~~

Sorocaba, 27 de junho de 2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 1202/19, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre o acompanhamento junto a empresas terceirizadas pela Prefeitura que fornecem o benefício de vale transporte aos funcionários, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos das secretarias:

URBES - Trânsito e Transporte/ SEMOB - Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade:

A empresa SAFE JAVA Comercial e Serviços, CNPJ 20.489.478/0001-34, não é cadastrada na URBES, para fins de aquisição de Vale Transporte, não tendo feito, qualquer aquisição nesse sentido, salvo se a mesma contrata administradora de vale transporte, nesse caso, normalmente o cadastro da entidade na URBES é o da Administradora que presta o serviço de compra a controle do vale transporte.

A URBES, como empresa pública municipal, tem como uma de suas atribuições a organização e fiscalização do serviço de Transporte Coletivo Municipal de Sorocaba, cabendo à mesma, preservar os interesses públicos e coletivos, a essencialidade do serviço e seu funcionamento eficiente, sem solução de continuidade, dentro dos princípios da moralidade, impessoalidade, imparcialidade e legalidade. Portanto, a obrigação da empresa pública é exatamente cumprir as determinações legais, colocando à disposição dos empregadores, os Vales Transportes, necessários ao deslocamento de seus funcionários, sendo de responsabilidade da empresa empregadora, o controle de tal benefício pelos obreiros, através do sistema oferecido pela URBES.

Secretaria de Licitações e Contratos – SELC:

Segue em anexo Certidão emitida pela Divisão de Contratos que de acordo com os assentamentos existentes a empresa em questão não possui contratos advindos de procedimentos licitatórios junto à esta Prefeitura.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP


COPIA Nº 1 - SEMOB 28/06/2019 14:08 190184 1/1

À SECAD/Regiane,

Ref.: Requerimento Câmara Municipal nº 1202/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, por solicitação da Câmara Municipal de Sorocaba, requerimento nº1202/2019, e de acordo com os assentamentos existentes nesta Divisão de Contratos, que a empresa **SAFE JAVA COMERCIAL E SERVIÇOS – CNPJ 20.489.478/0001-34**, não possui contratos advindos de procedimentos licitatórios junto a esta PREFEITURA DE SOROCABA.



Camila Fernanda de Paula

Divisão de Contratos

25/06/2019